

Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº. 215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 012/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 604, pavilhão 21, Sarandi, Porto Alegre-RS, CEP: 91060-410, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.333.090/0009-31 e Inscrição Estadual n.º 096/3788779, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES**: Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º. XXX.XXX SSP/MS, residente nesta cidade – Naviraí-MS. Representa a **CONTRATADA** o **Sra Elaine Baraldi Garcia**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 283.***.***-13 e Cédula de Identidade RG n.º 29.***.***-1, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 123/2023, de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º. 012/2024**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º. 005/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS PATRIMONIAIS CONSTANTE NO LOTE 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NECESSARIOS PARA ATIVAÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05 E 19/2024.**

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500

CS EB



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de fornecimento em prazo máximo de **estabelecido no Termo de Referência I**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, em prazo não superior 15 (dez) uteis dias.

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

3.4 – Independentemente da aceitação do objeto licitado, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.5 – Da Garantia

3.5.1 – Para os itens Balança Digital, Poltrona, Máquina de Hemodiálise, Máquina de Osmose Portátil e Balança Digital Plataforma. Deverão ter garantia e qualidade contra defeitos de fabricação, pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses. Assegurado a prestação de assistência, durante todo o prazo de garantia, bem como a disponibilidade de atendimento, quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) hora da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração; executará os serviços de instalação, com profissionais habilitados e capacitado de modo a assegurar a qualidade dos serviços.

3.5.2 – Para os itens Balança Digital, Poltrona, Bancada de Reuso, Balança Digital Plataforma, deverão ser entregues com os Manuais de Instrução em português.

3.5.3 – Para os itens Máquina de Hemodiálise, Reprocessadores de Capilares, Máquina de Osmose Reversa Portátil, Kit Completo de Tratamento de Água por Osmose Reversa a contratada deverá oferecer treinamento com certificado sem qualquer ônus para Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 1.099.920,00 (um milhão noventa e nove mil novecentos e vinte reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1	40753	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	NIPRO	UN	20,00	54.996,0000	1.099.920,00
VALOR TOTAL R\$								1.099.920,00

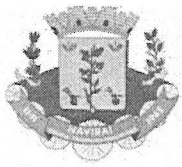
4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva liquidação se se dará após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, e deverá estar em conformidade com Arts. 92 e 141 Lei 14.133/2021.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como,

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500

CS EB



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

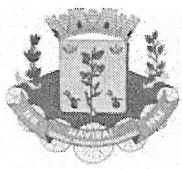
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 4.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 92, inciso V, bem como o art. 124, II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500

CS EB



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

➤ **Fundo Municipal de Saúde 10.01.00.302.0504.1.023.44.90.52.08.00.00 (R6235).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500

CS EB



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CONTRATO N° 215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

PROCESSO N° 012/2024

NAVIRAÍ-MS, 30 10^a /2024.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023
Contratante

Elaine Baraldi Garcia

CPF:283.***.***-13

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS

MÉDICOS LTDA

CNPJ: 13.333.090/0009-31

Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matrícula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos

Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula: 3374-0
Núcleo de Licitações e Contratos

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500

CS EB

CONTRATO N° 215-2024 Navirai.pdf

Documento número #d410c01f-975b-4564-851c-77ef5421dec8

Hash do documento original (SHA256): 9a6bde2734fabbf8181f3319da82ff50181106283e5f6d1280696f5ef3c21ab

Assinaturas

✓ **Elaine Baraldi Garcia**

CPF: 283.499.268-13

Assinou como contratada em 30 abr 2024 às 13:12:39

Log

- 30 abr 2024, 12:09:46 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 criou este documento número d410c01f-975b-4564-851c-77ef5421dec8. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2024 (12:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 abr 2024, 12:09:47 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: elaineb@nipromed.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elaine Baraldi Garcia e CPF 283.499.268-13.
- 30 abr 2024, 12:09:47 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: pregaonavirai@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo.
- 30 abr 2024, 12:09:47 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: pregaonavirai@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cássia Regina Calciolari Tonelli.
- 30 abr 2024, 12:09:47 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: pregaonavirai@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sâmia Aparecida Nunes.
- 30 abr 2024, 12:09:47 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou o signatário elaineb@nipromed.com para assinar como contratada e rubricar todas as páginas.



-
- 30 abr 2024, 12:09:47 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou o signatário pregaonavirai@gmail.com para assinar como contratante e rubricar todas as páginas.
- 30 abr 2024, 12:09:47 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou o signatário pregaonavirai@gmail.com para assinar como testemunha e rubricar todas as páginas.
- 30 abr 2024, 12:09:47 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou o signatário pregaonavirai@gmail.com para assinar como testemunha e rubricar todas as páginas.
- 30 abr 2024, 13:12:39 Elaine Baraldi Garcia assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail elaineb@nipromed.com. CPF informado: 283.499.268-13. Rubricou todas as páginas. IP: 179.118.190.131. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.609344 e longitude -46.6157568. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.841.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2024, 14:24:48 Operador com email patriciamr@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número d410c01f-975b-4564-851c-77ef5421dec8.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d410c01f-975b-4564-851c-77ef5421dec8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and curves, located in the bottom right corner of the page.

e sessenta e cinco reais).

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente : Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante.

Naviraí (MS), 08 de abril de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 072/2023.

Processo nº. 182/2023 – Pregão Eletrônico nº. 065/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Alteração do Anexo " X VII" da Ata de Registro de Preços nº 072/2023 –

Fica cancelado os item abaixo mencionado, da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA
72	29691	CATETER INTRAVENOSO 22G – DISPOSITIVO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, TIPO LUER LOCK. CALIBRE 22G (0,9 X 25MM – AZUL). COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E PROVIDA DE FILTRO. COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVO OU PASSIVO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S. TRAZER AMOSTRA.	MEDIX

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, pela Contratante, e a Sr a . Ana Paula Soares , pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de abril de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 037/2023.

Processo nº. 025/2023 – Pregão Eletrônico nº. 009/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Alteração do Anexo " VI " da Ata de Registro de Preços nº 037 /2023 –

Fica cancelado, da presente Ata de Registro de Preços o item abaixo mencionado, a contar da data deste termo:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA
35	1	14109	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, COM AÇÃO BACTERICIDA, GALÃO COM 05 LITROS, DILUIÇÃO DE 01/10 LITROS ATÉ 1/20 LITROS D'ÁGUA DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE – COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, FORMALDEÍDO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GLICERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SUFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. INSTRUÇÕES DE USO E VALIDADE NÍTIDOS NO RÓTULO. BOM RENDIMENTO E EFICÁCIA.	BIOKRISS

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos** , Prefeita Municipal; **Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 012/2023; **Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva** , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; **Sr. Rafael Rosa Júnior** , Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 079/2023; **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023; **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; **Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 002/2023, pela Contratante, e o **Sr. Luiz Azambuja Monteiro** , pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de abril de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024

ONTRATO: 215/2024 – PROCESSO: 12/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 5/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS PATRIMONIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NECESSARIOS

PARA ATIVAÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05 E 19/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2024 e 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.099.920,00 (um milhão, noventa e nove mil novecentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00.302.0504.1.02344.90.52.08.00.00 (r 6235)

ASSINAM:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e SANDRO LUIZ DE SOUZA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira – Matrícula nº 8342-9 e Élide Mara Santos Andrade – Matrícula nº 8172-8.

Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

CONTRATO: 213/2024 – **PROCESSO:** 12/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 5/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS PATRIMONIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NECESSARIOS PARA ATIVAÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05 E 19/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00.302.0504.1.02344.90.52.08.00.00 (r 6235)

ASSINAM:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira – Matrícula nº 8342-9 e Élide Mara Santos Andrade – Matrícula nº 8172-8. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024

CONTRATO: 214/2024 – **PROCESSO:** 12/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 5/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS PATRIMONIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NECESSARIOS PARA ATIVAÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05 E 19/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/24 a 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 23.741,82 (vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00.302.0504.1.02344.90.52.08.00.00 (R 6235)

ASSINAM:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e LIA DOS SANTOS PEREIRA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: fDanilo Dias Pereira – Matrícula nº 8342-9 e Élide Mara Santos Andrade – Matrícula nº 8172-8.

Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 0020/2024 AO CONTRATO Nº. 015/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e JOSÉ DOLORES RIBAS SANABRIA .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 015 / 202 3 .

Vigência : até 10 de Maio de 2025 .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 015 /202 3 não modificadas por este instrumento.

Data : 10 de Maio de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e **JOSÉ DOLORES RIBAS SANABRIA** , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini